



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0020/2023, processo administrativo nº 4378/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 44.554.219/0001-08						
ENDEREÇO: RUA JOAO FLORENCIO, 889, ANEXO A, PARAIBA – CAICÓ/RN						
REPRESENTANTE: ANA PAULA DE SALES BEZERRA, CPF Nº 021.970.504-60						
E-MAIL: paulanamedeiros@hotmail.com				TEL.: (84) 9970-4279		
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15819	1. ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETAZONA	EUROFARMA	AMP	800,0000	R\$3,4400	R\$2752,00
15820	1. ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	CPR	5000,0000	R\$0,2400	R\$1200,00
15824	6. ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	#REF!	CPR	40000,0000	R\$0,0300	R\$1200,00
15825	7. ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	CPR	20000,0000	R\$0,0400	R\$800,00
15826	8. ÁGUA BIDESTILADA 10ML	EQUIPLEX	FR	700,0000	R\$0,4000	R\$280,00
15827	9. ALBENDAZOL 400MG	PRATI DONADUZZI	CPR	5000,0000	R\$0,4500	R\$2250,00
15828	10. ALBENDAZOL 400MG/ML FR.10ML	PRATI DONADUZZI	FR	400,0000	R\$1,8700	R\$748,00
15829	11. ALENDRONATO SODICO 70MG	GERMED	CPR	1000,0000	R\$0,2600	R\$260,00
15830	12. AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	CPR	15000,0000	R\$0,4600	R\$6900,00
15831	13. AMITRIPTILINA 25MG	MEDLEY	CPR	45000,0000	R\$0,0600	R\$2700,00
15834	16. AMOXICILINA 500MG	UNICHEM	FR	10000,0000	R\$0,2800	R\$2800,00
15835	17. AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI DONADUZZI	FR	900,0000	R\$4,7200	R\$4248,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15837	19. ANLODIPINO-BENSILATO 5MG	GEOLAB	CPR	25000,0000	R\$0,0400	R\$1000,00
15838	20. ATORVASTATINA 20 MG	GERMED	CPR	9000,0000	R\$0,3300	R\$2970,00
15839	21. ATORVASTATINA 40 MG	EUROFARMA	CPR	9000,0000	R\$0,5400	R\$4860,00
15840	22. ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	CPR	9000,0000	R\$0,0700	R\$630,00
15841	23. AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	20000,0000	R\$0,3500	R\$7000,00
15842	24. AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ML	PHARLAB	FR	800,0000	R\$6,6000	R\$5280,00
15843	25. BENZILPENICILINA BENZATINA pó p/sol.inj. 1.200.000UI	TEUTO	AMP	1000,0000	R\$4,9400	R\$4940,00
15844	26. BENZILPENICILINA BENZATINA pó p/sol.inj. 600.000UI	TEUTO	AMP	500,0000	R\$7,2000	R\$3600,00
15849	31. CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	CPR	12000,0000	R\$0,2100	R\$2520,00
15850	32. CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA	CPR	25000,0000	R\$0,1000	R\$2500,00
15851	33. CARVEDILOL 6,25MG	GERMED	CPR	22000,0000	R\$0,1000	R\$2200,00
15852	34. CARVEDILOL 12,5MG	GERMED	CPR	15000,0000	R\$0,1200	R\$1800,00
15853	35. CARVEDILOL 25MG	GERMED	CPR	30000,0000	R\$0,1500	R\$4500,00
15854	36. CEFALEXINA 250MG/ML	ABL	FR	500,0000	R\$6,5900	R\$3295,00
15855	37. CEFALEXINA 500MG	ABL	CPR	30000,0000	R\$0,6400	R\$19200,00
15856	38. CEFTRIAXONA 1G	BLAU	AMP	500,0000	R\$4,3200	R\$2160,00
15858	40. CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	CPR	12000,0000	R\$0,3300	R\$3960,00
15860	42. CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	CPR	25000,0000	R\$0,4300	R\$10750,00
15861	43. CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	MULTILAB	CPR	20000,0000	R\$0,2400	R\$4800,00
15863	45. CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	BLAU	CPR	15000,0000	R\$0,4100	R\$6150,00
15864	46. CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	BLAU	CPR	15000,0000	R\$0,5000	R\$7500,00
15865	47. CLORIDRATO DE CLIDAMICINA 300MG	TEUTO	CP	4000,0000	R\$1,1900	R\$4760,00
15868	50. DEXAMETAZONA 0,1% cr.	PRATI DONADUZZI	BNG	800,0000	R\$2,0800	R\$1664,00
15869	51. DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO 0,4MG/ML	HIPOLABOR	FR	900,0000	R\$2,2000	R\$1980,00
15870	52. DEXCLORFENIRAMINA – MALEATO 2MG	GEOLAB	CPR	15000,0000	R\$0,0600	R\$900,00
15871	53. DIAZEPAM 10MG	SANTISA	CPR	10000,0000	R\$0,0600	R\$600,00
15872	54. DIAZEPAM 5MG	SANTISA	CPR	5000,0000	R\$0,0500	R\$250,00
15873	55. DIAZEPAM 5MG/ML	SANTISA	AMP	500,0000	R\$1,0800	R\$540,00
15875	57. DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	50000,0000	R\$0,1400	R\$7000,00
15876	58. DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	NATULAB	FR	5000,0000	R\$1,3900	R\$6950,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15877	59. DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL	SANTISA	AMP	1000,0000	R\$1,1000	R\$1100,00
15879	61. ENALAPRIL – MALEATO 20 MG	VITAMEDIC	CPR	25000,0000	R\$0,0600	R\$1500,00
15880	62. ENALAPRIL – MALEATO 5MG	BELFAR	CPR	30000,0000	R\$0,0500	R\$1500,00
15881	63. ESPIRONOLACTONA 25MG	GEOLAB	CPR	15000,0000	R\$0,2200	R\$3300,00
15882	64. ESTRIOL 1MG/G	HIPOLABOR	BNG	800,0000	R\$13,2900	R\$10632,00
15883	65. ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,3MG+0,15MG	EMS	CPR	9000,0000	R\$0,2100	R\$1890,00
15884	66. FENITOÍNA 100MG	HIPOLABOR	CPR	25000,0000	R\$0,1000	R\$2500,00
15887	69. FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	CPR	6000,0000	R\$0,6200	R\$3720,00
15888	70. FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	CP	20000,0000	R\$0,0900	R\$1800,00
15889	71. FUROSEMIDA 10MG/ML sol. Injetável	SANTISA	AMP	300,0000	R\$1,4000	R\$420,00
15890	72. FUROSEMIDA 40MG	PRATI DONADUZZI	CPR	9000,0000	R\$0,0600	R\$540,00
15896	78. HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML	NATULAB	FR	500,0000	R\$2,4500	R\$1225,00
15897	79. IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	CPR	12000,0000	R\$0,1400	R\$1680,00
15898	80. IBUPROFENO 50MG/ML	TEUTO	FR	800,0000	R\$2,3400	R\$1872,00
15899	81. IBUPROFENO 600MG	TEUTO	CPR	30000,0000	R\$0,2300	R\$6900,00
15901	83. LEVOFLOXACINO 500MG	GEOLAB	CPR	5000,0000	R\$1,0100	R\$5050,00
15902	84. LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	CPR	15000,0000	R\$0,1900	R\$2850,00
15903	85. LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	CPR	15000,0000	R\$0,2000	R\$3000,00
15904	86. LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	CPR	15000,0000	R\$0,2400	R\$3600,00
15905	87. LORATADINA 10 MG	GEOLAB	CPR	20000,0000	R\$0,0900	R\$1800,00
15907	89. LOSARTANA 50MG	PRATI DONADUZZI	CPR	50000,0000	R\$0,0700	R\$3500,00
15908	90. METFORMINA 500MG	PRATI DONADUZZI	CPR	35000,0000	R\$0,1200	R\$4200,00
15909	91. METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	50000,0000	R\$0,1200	R\$6000,00
15910	92. METILDOPA 250MG	SANVAL	CPR	10000,0000	R\$0,5300	R\$5300,00
15912	94. METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	BELFAR	FR	500,0000	R\$2,0400	R\$1020,00
15913	95. METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	AMP	500,0000	R\$0,5800	R\$290,00
15914	96. METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	PRATI DONADUZZI	BNG	800,0000	R\$4,2400	R\$3392,00
15915	97. METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	CPR	4000,0000	R\$0,1900	R\$760,00
15916	98. METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	CPR	5000,0000	R\$0,3200	R\$1600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

15919	101. NAPROXENO 500 MG	TEUTO	CPR	9000,0000	R\$0,6000	R\$5400,00
15925	107. OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	CPR	25000,0000	R\$0,0500	R\$1250,00
15926	108. PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	CPR	20000,0000	R\$0,0500	R\$1000,00
15927	109. PARACETAMOL 200MG/ML	NATULAB	FR	900,0000	R\$1,2200	R\$1098,00
15930	112. PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML	HIPOLABOR	FR	1200,0000	R\$4,8400	R\$5808,00
15931	113. PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	CPR	8000,0000	R\$0,0600	R\$480,00
15932	114. PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	CPR	20000,0000	R\$0,1600	R\$3200,00
15939	121. SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	SCH	6000,0000	R\$1,1000	R\$6600,00
15940	122. SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	20000,0000	R\$0,0600	R\$1200,00
15941	123. SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	25000,0000	R\$0,1200	R\$3000,00
15942	124. SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	PHARLAB	CPR	15000,0000	R\$0,4000	R\$6000,00
15943	125. SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG	PHARLAB	CPR	15000,0000	R\$0,7000	R\$10500,00
15945	127. SULFADIAZINA DE PRATA 1%	NATIVITA	BNG	500,0000	R\$5,5900	R\$2795,00
15946	128. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML	EMS	FR	500,0000	R\$4,8400	R\$2420,00
15947	129. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	PRATI DONADUZZI	CPR	10000,0000	R\$0,1900	R\$1900,00
15949	131. SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	FR	500,0000	R\$1,0800	R\$540,00
15950	132. SULFATO FERROSO 40MG	AIRELA	CPR	20000,0000	R\$0,0500	R\$1000,00
15952	134. TIAMINA 300MG	HIPOLABOR	CPR	4000,0000	R\$0,2600	R\$1040,00

Valor Total: R\$ 290.569,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ANA PAULA DE SALES BEZERRA